



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 075/2012/04-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 18 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento nº 381/2012

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, Clóvis Antonio de Paula, Leandro Martins dos Santos, Dionardo Mendes da Conceição, Vagner Herklotz, e Dr. Victor Braga Pinto em *que requerem ao Senhor Prefeito, que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações sobre a atual situação em que se encontra a Patrulha Agrícola que foi enviada pra Campo Novo do Parecis, através de Emenda do Senhor Carlos Abicalil*, informamos-lhes que neste período administrativo iniciado em 2009 o município de Campo Novo do Parecis não recebeu nenhuma Patrulha Agrícola.

2. Outrossim, declaramos ter recebido Ofício da SEDRAF comunicando a destinação de uma Patrulha mecanizada para o município, indicada pelo Deputado Federal Valtenir Pereira, para chegar ao município no período de março a agosto de 2012. No entanto, até esta data não ocorreu efetiva entrega.

3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



MAURO VALTER BERFT
Prefeito

18/04/2012 12:00:12 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO

13/04/12

REQUERIMENTO Nº 381/2012

AUTORIA: Vereadores CLÓVIS DE PAULA, LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO, VAGNER HERKLOTZ E DR. VICTOR BRAGA PINTO.

Senhor Presidente,

Requeiro, ouvido o Soberano Plenário, ao Sr. Prefeito, **que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações sobre a atual situação em que se encontra a Patrulha Agrícola que foi enviada pra Campo Novo do Parecis, através de Emenda do Sr. Carlos Abicalil.**

JUSTIFICATIVA

São informações necessárias, para que possamos prestar esclarecimento aos pequenos produtores da Agricultura familiar, Horticultores, e Indígenas de nosso Município, tendo em vista o grande numero de pessoas da Agricultura que nos questionam sobre este assunto.

Informamos ainda que esta Patrulha Agrícola será imprescindível para o desenvolvimento da Agricultura Familiar local, na medida em que irá proporcionar melhores condições de trabalho, diminuição de custos e aumento da produtividade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 2 de abril de 2012.

Ver. CLÓVIS DE PAULA

Ver. LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

Ver. DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Ver. VAGNER HERKLOTZ

Ver. VICTOR BRAGA PINTO

Protocolado na Secretaria Geral da Câmara em <u>29/03</u> /2012	 Dalva Lúcia Zambaldi
Lido e aprovada na sessão ordinária do dia <u>02/04</u> /2012	
Presidente Ver. Leandro Martins dos Santos	<u>04/04/2012</u>